



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia **VINTE E SEIS** do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, quando foi realizada a Trigésima Oitava Sessão Ordinária, do Sexto Período Legislativo, da Décima Quarta Legislatura, às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES**, Presidente da Casa, Secretariado pelo Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA**, Primeiro Secretário.

PRESENTES OS VEREADORES: Ocenir Maciel da Costa (PDT), Elenildo de Souza Nascimento (PP), Ronaldo Onofre de Brito (PDT), Romário Tavares Dávila (MDB), João Keleu de Souza Fernandes (PDT), Maria de Fatima Soriano da Silva (PHS), José Mauri da Silva Barbosa (MDB), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Franciney Freitas de Souza (PT), Leandro Cândido dos Santos (PSL), Carlos Alves da Silva (MDB).

AUSENTES OS VEREADORES: Omar de Almeida Farias (MDB).

Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, com a leitura da Ata do dia dezenove de dezembro de 2019. A leitura da Ata foi dispensada e o senhor Presidente comunicou aos nobres vereadores que a ATA estará na secretaria desta Casa Legislativa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia da mesma, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS:** Não houve expedidos. **RECEBIDOS:** Of. N° 1952/2019 da Secretária Municipal de Saúde. **PEQUENO EXPEDIENTE:** **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador Ocenir Maciel da Costa, solicitando da Mesa Diretora uma Moção de Condolências aos familiares e amigos do Ex-prefeito Aluízio Bezerra. **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador João Keleu de Souza Fernandes, comentando que a Cidade de Cruzeiro do Sul e o Estado do Acre, perderam um grande homem o Sr° Aluízio Bezerra, a qual deu a sua contribuição aqui na Cidade de Cruzeiro do Sul. **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, agradece de forma especial à Deus por mais uma oportunidade de se fazer presente em uma sessão Ordinária, onde se posiciona referente aos Projetos de Leis que estão aqui hoje para serem votados. **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador Romário Tavares Dávila, agradece a Deus em especial e fala que tem dois temas na Casa Legislativa a qual vai ser debatido o primeiro é morte do nosso grande político Aluízio Bezerra, a



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

qual a Câmara vai apresentar uma Moção de Condolências a família enlutada. E o segundo tema é a questão de tirar a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, do centro da cidade para privilegiar um ser humano a qual não conheço que esta vendendo o prédio da Unopar. **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador José Mauri Barbosa da Silva, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal d Obras com cópia ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que vejam as possibilidades de construir uma tapa da caixa boca de lobo que fica próximo da Câmara Municipal, tendo em vista que as pessoas que caminham na calçada estão correndo risco de sofrer acidente por conta que a mesma encontrasse aberto; Ofício Gerente Regional do DERACRE, para que veja a possibilidade de tirar alguns atoleiros no Ramal da Bananeira e fazer melhorias na AC 407 que da acesso a Santa Rosa até Rodrigues Alves. **FEZ O USO DA TRIBUNA** o Vereador Carlos Alves da Silva, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Obras, para que veja a possibilidade de fazer o serviço de tapa-buraco no Ramal da Onça; Ofício ao Gerente da CBCN, para que veja a possibilidade de construir mais caixas de lixo com tampas tendo em vista que tem muito locais ainda que necessitam dessas caixas por contas da quantidade de cachorros que se encontra na cidade. **GRANDE EXPEDIENTE USOU A TRIBUNA:** a Vereadora Maria de Fátima Soriano da Silva, agradece a Deus por esta rica oportunidade e hoje vamos debater sobres esses projetos a qual vão para votação e o nosso gestor sempre quer o melhor para a nossa cidade e nós temos que pensar que vai da certo porque o que o Prefeito quer é colocar todas as secretárias em um único local. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador Romário Tavares Dávila, falando que já é o quarto mandato que tem e graças ao seu passado e diz que nunca viu na historia desta Câmara Municipal um Projeto de qualidade de esta hoje no plenário desta Casa, onde vão beneficiar o dono do prédio da Unopar. Estamos no final de um mandato de um prefeito que não deu certo. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, comentando que cada um tem sua responsabilidade com seus votos e cada um vai ser julgado nas urnas no próximo ano, mais temo que ter a



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

responsabilidade com que foi compromissado com a sociedade Cruzeirense, tenho certeza que os vereadores aqui deste parlamento municipal lá atrás em suas reuniões prometeram a ser fiel. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador José Mauri Barboza da Silva, expressa seu posicionamento a respeito desses projetos que se encontram nesta Casa Legislativa, porque é um dever do parlamento aprovar esses projetos que estão aqui na casa, mais nós temos que ser coerente com os projetos que são apresentados e tem mais responsabilidade e mais tempo para debater os mesmos. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador João Keleu de Souza Fernandes, agradece em especial a Deus por mais esse ano que se finda com muito trabalho que foram feitos e fala ainda que todos os vereadores deram seu melhor, a gente não alcançou todas as metas que gostaríamos de ter alcançado com a sociedade de Cruzeiro do Sul, mais quero dizer para todos os senhores e desejar tudo de bom na vida de cada um de vocês e das famílias cruzeirenses. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador Franciney Freitas de Souza, agradece a Deus em primeiro lugar pela riqueza que Ele me deu que é sua saúde. Parabeniza o Prefeito de Cruzeiro do Sul, pela maravilhosa festa natalina a qual fez para a sociedade Cruzeirense. Fala ainda na polêmica de fazer a troca da Prefeitura com o prédio Unopar, e temos que discutir com muita calma para não fazer nada errado para depois não vim para cima da gente. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador Omar de Almeida Farias, comentando que a sociedade esperava muito mais da nossa classe politica, isso começando do governador ao prefeito todos os políticos esperavam mais inclusive eu que as ações chegassem com mais rapidez nas comunidades, vilas e nos bairros. **USOU A TRIBUNA:** o Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, dizendo que desde quando assumiu a presidência desta Casa Legislativa que cumpro o regimento e não posso descumprir o regimento desta casa, aqui é o que rege esse parlamento, não é a vontade de um vereador da oposição ou da base é o regimento interno da casa e esse regimento diz que as matérias que chegam em caráter de urgência elas tem que ser lida e apreciada. **ORDEM DO DIA:** Lido o Projeto de Lei N° 024/2019 de autoria do poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Finanças, Orçamento e Fiscalização; Lido o Projeto de Lei N° 025/2019 de autoria do Poder Executivo do Poder Executivo, para que **"O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E OUTORGAR PERMUTA COM DISPÊNDIO DE RECURSOS DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR DA UNIÃO OESTE DO ACRE DE ENSINO LTDA, NA FORMA COMO ESPECIFICA,** sendo baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por tempo indeterminado para análise da matéria por parte das comissões. Em seguida, a sessão foi reiniciada, passando-se a leitura do Parecer Conjunto N° 006/2019 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 020/2019, de autoria do Poder Executivo que **"CRIA O PROGRAMA "CESTA FELIZ" VISANDO AÇÃO CONCRETA DE CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA, COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Após análise da matéria, o parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lida a Proposta de Emenda Modificativa 001/2019, do Vereador José Mauri da Silva Barboza, ao Projeto de Lei N° 020/2019, com a seguinte redação: "o vereador que a esta subscreve, com fundamento no artigo 29; inciso 1°, da Lei Orgânica Municipal, propor que seja alterado o artigo 8°, ao Projeto de Lei 020/2019, que passará a vigorar a seguinte redação: **Art. 8°- O acompanhamento e monitoramento do Programa serão feito pelos órgãos de controle, Câmara Municipal, fazendo representar pelos senhores vereadores e Conselho Municipal de Assistência Social".** A Proposta de Emenda Modificativa foi submetida à discussão e à votação e aprovada por unanimidade; Lida a Emenda Modificativa de Autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, ao Projeto de Lei N° 020/2019, com a seguinte redação: "O Vereador que a esta subscreve, com fundamento no artigo 29, inciso 1°, da Lei Orgânica Municipal, propor que seja alterado o § 1°, do



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Projeto de Lei 020/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: § 1º - **Fica autorizado a Prefeitura Municipal criar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Defesa Civil Municipal, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e situação de emergência, bem como aos funcionários públicos municipais com renda mensal não superior a 01 (um) salário mínimo**". A Proposta de Emenda Modificativa do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa foi submetida à discussão e à votação e aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 020/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"CRIA O PROGRAMA "CESTA FELIZ" VISANDO AÇÃO CONCRETA DE CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA, COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade com as Emendas Modificativas dos Vereadores José Mauri da Silva Barbosa e Antônio Cosmo Braga da Costa; Lido o Parecer de da Comissão de Legislação e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 022/2019, de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA A NOMENCLATURA DA LEI N° 700, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTABELECE DIRETAMENTE PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da matéria, a comissão contatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 022/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ALTERA A NOMENCLATURA DA LEI N° 700, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTABELECE DIETAMENTE PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 001/2019, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Urbanismo e Infraestrutura Municipal, dado ao Projeto de Lei N° 015/2019, de autoria do Poder Executivo, que



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

"DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES AUTORIZADAS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL E O RESPECTIVO LICENCIAMENTO". Após análise da matéria quanto ao aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como os princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as comissões decidiram, por unanimidade, acolher com integralidade o Projeto de Lei N° 015/2019, que foi submetido à discussão e a votação e aprovado por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 015/2019, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES AUTORIZADAS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL E O RESPECTIVO LICENCIAMENTO"** foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 002/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 018/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da matéria quanto ao aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como os princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as comissões decidiram, por unanimidade, acolher com integralidade o Projeto de Lei N° 018/2019, sendo submetido à discussão e a votação e aprovado por unanimidade; Lida a Emenda Modificativa, ao Projeto de Lei N° 018/2019, que **"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1° Fica modificada a **TABELA A - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP - COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS**, do art. 10, do Projeto de Lei do Executivo n° 018/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. **TABELA A - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP - COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	
I	COLETA DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	1- RESIDENCIAL 2- COMERCIAL ATÉ 120 LITROS/DIA		
II	RETIRADA DE ENBTULHOS (TONELODAS)	PREÇO UNITÁRIO (UNIFP)	
	Sem auxílio de pá mecânica	tonelada	4,7625
	Com auxílio de pá mecânica	tonelada	7,94

A emenda Modificativa foi submetida á discussão e à votação e aprovada por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 18/2019, de 25 de novembro de 2019, que **"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade com a Emenda Modificativa; Lido o Parecer N° 038/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 025/2019, oriundo do Poder Executivo, para que **"O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E OUTORGAR PERMUTA COM DISPÊNDIO DE RECURSOS DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR DA UNIÃO OESTE DO ACRE DE ENSINO LTDA, NA FORMA COMO ESPECIFICA."**. Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por 11(onze) votos a favor e 1(um) voto contra do Vereador Romário Tavares Dávila; Lido o Parecer N° 018/2018 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 025/2019, oriundo do



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Poder Executivo, para que **"O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E OUTORGAR PERMUTA COM DISPÊNDIO DE RECURSOS DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR DA UNIÃO OESTE DO ACRE DE ENSINO LTDA, NA FORMA COMO ESPECIFICA."** Após análise da matéria, o presidente e o Membro da comissão, colocam que a municipalidade comprou de forma satisfatória os requisitos previstos na Lei 8.666/93 que são: interesse público justificado, juntada no Laudo de Avaliação, a dispensa de licitação justificada (os bens permutados tem a mesma especificidade). Acrescentando ainda, que o próprio projeto de lei prevê a desafetação do bem de uso comum do povo para o regime de bens dominicais. Diante do exposto votaram favorável ao presente projeto de Lei. **VOTO VENCIDO CONTRA DO RELATOR** da comissão, por entender que em casos de alienação de bem imóvel é importante que estejam anexados os seguintes documentos: planta, memorial descritivo, Parecer Técnico, certidão com documento Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e o laudo de avaliação do imóvel. Nota, ainda, a ausência da planta, Memorial Descritivo, e também do parecer técnico que, entre outros dados, seria de grande valia em demonstrar a inviabilidade de obra naquele local, fazendo-se constar que sua aproveitabilidade é prejudicada, devendo tudo estar devidamente assinado pelos profissionais responsáveis do Departamento de Projetos da Secretaria de Planejamento. Em decorrência da ausência dos citados documentos acima mencionados, o relator não firma sua convicção para votar favoravelmente. O Parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por 07 (sete) votos a favor e 05 (cinco) votos contra dos Vereadores Ronaldo Onofre de Brito, José Mauri da Silva Barboza, Antônio Cosmo Braga da Costa, Carlos Alves da Silva e Romário Tavares Dávila. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 025/2019, 24 de dezembro de 2019, para que **"O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E OUTORGAR PERMUTA COM DISPÊNDIO DE RECURSOS DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR DA UNIÃO OESTE DO ACRE DE ENSINO LTDA, NA FORMA COMO ESPECIFICA."** foi submetido à



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

discussão e à votação e aprovado com 7 (sete) votos a favor e 5 (cinco) votos contra dos Vereadores: Romário Tavares Dávila, José Mauri da Silva Barboza, Antônio Cosmo Braga da Costa, Carlos Alves da Silva e Ronaldo Onofre de Brito; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."** Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável, por unanimidade, que foi submetido à discussão e a votação e aprovado por unanimidade; Lido o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei Nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da matéria, a comissão ressaltou que a matéria está de acordo com as necessidades do município, atendendo todas as secretarias, com base no percentual exigido pela legislação vigente, e com as rubricas distribuídas em conformidade e compatível com o momento atual. Diante o exposto a comissão não encontrou qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2020, sendo submetida à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Lido a Emenda Aditiva Nº01/2019 de autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, que **ACRESCENTA OS INCISOS III E IV, AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI 023/2019, DE INICIATIVA RELATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPOSITIVOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO NOS TERMOS DO ART. 89-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, que foi submetido a discussão e a votação e aprovada por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido á discussão e à votação e aprovado por unanimidade com Emeda Aditiva de autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

da Costa; Lido o Parecer de N° 037/2019 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei n° 024/2019, oriundo do Poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável, por unanimidade, que foi submetido à discussão e a votação e o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 024/2019 de autoria do poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após a análise da matéria, a comissão optou pelo parecer favorável. VOTO VENCIDO CONTRA DO RELATOR da referida comissão, por entender que a iniciativa da matéria não tem amparo em razão da não apresentação do que preconiza o anexo do artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se extrai do texto do parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal: Diante do exposto e depois de apresentados os anexos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por 09 (nove) votos a favor e 03 (três) votos contra. Votaram contra o parecer os vereadores Romário Tavares Dávila, Carlos Alves da Silva e Antônio Cosmo Braga da Costa. Em seguida, o Projeto de Lei N° 024/2019, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BBRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi submetido à discussão e a votação e aprovado com 07 (sete) votos favorável e 5 (cinco) votos contra. Votaram contra o Projeto os Vereadores Romário Tavares Dávila, Carlos Alves da Silva, Antônio Cosmo Braga da Costa, José Mauri da Silva Barboza e Ronaldo Onofre de Brito; Lido o Parecer Conjunto N° 005/2019 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei n° 021/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"CRIA O PROGRAMA "TERRA AMIGA" VISANDO AÇÃO CONCRETA DE CIDADANIA PARA APOIAR FAMÍLIA DO MUNICÍPIO QUE ESTÃO EM**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO PROCESSO DE MELHORIA DA CONDIÇÕES DE MORADIA COM SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Após análise, quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade, as Comissões acima citadas decidem por unanimidade acolher na integralidade do Projeto de Lei nº 021/2019. Referido projeto visa promover a desigualdade e a erradicação da pobreza, assim como muitos outros desafios de desenvolvimento. O fraco desempenho econômico também estar ligado ao investimento insuficiente na educação de qualidade dos serviços de saúde e etc. Vale ressaltar quanto a proibição de promover a distribuição em anos eleitorais, conforme legislação eleitoral vigente. Verifica-se também que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário. Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer a comissão RECOMENDOU ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei supracitado, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 021/2019, que **"CRIA O PROGRAMA "TERRA AMIGA" VISANDO AÇÃO CONCRETA DE CIDADANIA PARA APOIAR FAMÍLIA DO MUNICÍPIO QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO PROCESSO DE MELHORIA DA CONDIÇÕES DE MORADIA COM SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto Nº 003/2019 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei Nº 012/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"ISENTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA OS PRESTADORES QUE FORNECEM O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DESTINADA AO ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após análise quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como os princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as Comissões decidiram, por unanimidade, acolher na integralidade do Projeto de Lei nº 012, de 09 de setembro de 2019. A comissão colocou, ainda, que é indispensável a apresentação da estimativa do Impacto Orçamentário e



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Financeiro e demais anexos, na forma prevista no artigo 14 da lei de Responsabilidade Fiscal, podendo em caso de descumprimento o Chefe do Poder Executivo responder o que preconiza a Lei 8.429/92, que versa sobre de improbidade administrativa. Com fundamento nas considerações precedentes do parecer as comissões RECOMENDAM ao Plenário a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei nº 012/2019 para apresentar o contido na legislação acima citada, que foi submetido à discussão e a votação e aprovado por unanimidade a **devolução** do referido Projeto de Lei; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei Nº 001/2019, de iniciativa do Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, que **"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ASSISTECIAL E EDUCACIONAL BETEL - FILIAL 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após análise da matéria, a comissão contatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável, por unanimidade, que foi submetido à discussão e a votação e aprovado por unanimidade; Em seguida, o Projeto de Lei Nº 001/2019, de autoria do Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues que **"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ASSISTECIAL E EDUCACIONAL BETEL - FILIAL 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; A pedido do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, foi retirado de pauta o Veto Total ao **Autógrafo de Lei nº 020/2019**, de 03 de setembro de 2019, ao Projeto de Lei Nº 003/2019, de autoria do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei nº 001/2017, de iniciativa do Vereador Ocenir Maciel da Costa, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES Z-1 DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** Após análise da matéria, a comissão contatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pela parecer favorável, por unanimidade que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 001/2017, de autoria do Vereador Ocenir Maiel da Costa que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES Z-1 DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

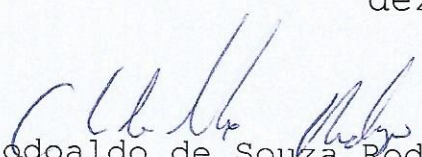
foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 004/2019 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 019/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** após análise, quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as comissões acima citadas decidiram, por unanimidade, acolher na integralidade do Projeto de Lei n° 019/2019, de 11 de dezembro de 2019. Referido Projeto visa promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, bem como reduz substancialmente proporção de jovens sem emprego. Verifica-se também que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando à mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário. Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer as comissões RECOMENDAM ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei supracitado, sendo submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 019/2019 **"QUE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Legislativo, que **"CONSOLIDA O PANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ALTERA ANEXOS, REVOGA LEIS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da Matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável por unanimidade, que foi submetida à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao




ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Legislativo, que **"CONSOLIDA O PANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ALTERA ANEXOS, REVOGA LEIS CORRELATAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise da matéria, a comissão optou, por unanimidade, pelo parecer favorável, por entender que o referido projeto possui orçamento suficiente para ser executado, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Legislativo, que **"CONSOLIDA O PANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ALTERA ANEXOS, REVOGA LEIS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Projeto de Lei N° 002/2019, de autoria do Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, que **"OBRIGA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL A FORNECER UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CRUZEIRO DO SUL"**, sendo baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente .
EXPLICAÇÃO PESSOAL: Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 26 de dezembro de 2019.


F^{co}. Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente


F^{co}. das Chagas da Costa Silva
1° Secretário